



ANEXO III - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA – BACHARELADO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento tem por objetivo regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Engenharia de Aquicultura.

Art. 2º Para fins do disposto neste regulamento, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório, a ser realizado ao longo do último ano do curso, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa. Ainda, versa que a instituição deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e das técnicas de pesquisa relacionadas com sua elaboração.

CAPÍTULO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) será regido por este “*Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso*”.

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia de Aquicultura será realizado a partir do 7º e 9º níveis, como componente curricular obrigatório do último ano do curso e deve estar centrado na área da aquicultura, com carga horária correspondente a 90 horas, assim distribuídos:



I – 30 horas, no 7º nível; e

II – 60 horas, no 9º nível.

Art. 5º A elaboração de TCC implica em rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado, consistindo em atividade individual, podendo ser teórica e/ou prática, sendo concretizado na forma de monografia e, quando pertinente, a redação de artigo científico.

Parágrafo único. Na possibilidade de realizar TCC e estágio curricular supervisionado concomitantemente numa mesma área, o aluno terá a oportunidade de desenvolver um trabalho científico, objetivando conciliar os conhecimentos explícitos, adquiridos no curso, aos conhecimentos tácitos da prática profissional.

Art. 6º Os trabalhos de conclusão de curso de Engenharia de Aquicultura serão desenvolvidos individualmente e a orientação poderá apresentar as seguintes modalidades:

Grupal – é a orientação realizada atendendo a um determinado grupo de alunos, agregados em função da natureza do tema, vinculados às linhas de pesquisa do curso. Neste caso, os alunos deverão realizar trabalhos individuais e diferentes.

Individual – é a orientação realizada para um único aluno, tendo em vista aspectos peculiares do tipo de trabalho a ser desenvolvido.

SEÇÃO II

DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivos:

I - Garantir a abordagem, com base científica, de temas concernentes à prática profissional do Engenheiro de Aquicultura;

II – Favorecer a síntese dos conteúdos estudados inserida na dinâmica da realidade;

III - Propiciar ao aluno a oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, na área escolhida para a pesquisa, permitindo o desenvolvimento de suas habilidades como um profissional da engenharia;



SEÇÃO III

DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º A realização do Trabalho de Conclusão de Curso, obrigatório a todos os estudantes do curso de Engenharia de Aquicultura, deverá ocorrer ao longo do último ano de aulas do curso, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido nos 7º e 9º níveis, compreenderá, basicamente, as seguintes etapas:

- I – escolha da área de realização do TCC e do professor orientador;
- II - elaboração do projeto de pesquisa e plano de trabalho;
- II – desenvolvimento das atividades;
- III – elaboração e apresentação do trabalho oralmente e impresso à banca examinadora;
- IV – entrega da monografia na sua versão final.

Art. 10 A construção do Trabalho de Conclusão de Curso se dará ao longo do semestre através de encontros entre orientador e orientando. O cronograma dos encontros será definido pelo professor orientador e apresentado aos alunos no início do semestre em que os trabalhos serão desenvolvidos. Os mesmos contemplarão encontros preparatórios, de avaliação, assessoramentos e apresentação.

Art. 11 O acompanhamento do processo de construção do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado por um professor vinculado ao curso, escolhido entre seus pares, designado e aprovado pelo colegiado do curso.

Art. 12 São atribuições do professor que acompanha a construção do Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia de aquicultura:

- I – definir, em conjunto com o Colegiado do Curso:
 - a) a lista de Professores Orientadores e número máximo de orientados por professor;
 - b) divulgar Linhas de Pesquisa do Curso;
 - c) fornecer cópia das Normas de Orientação aos Professores Orientadores;



- d) organizar calendário de atividades das Bancas Examinadoras;
 - e) convocar, sempre que necessário, o orientador e o orientando, para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
 - f) definir o desenvolvimento dos Trabalhos a partir da Ficha de Inscrição preenchida pelo acadêmico;
 - g) administrar juntamente com a Coordenação de Curso, quando necessário, o processo de substituição de Professor Orientador;
 - h) encaminhar casos e questões duvidosas e/ou omissas à Coordenação de Curso.
- II – definir, em conjunto com o estudante, o professor orientador, de acordo com a área escolhida para a realização do Trabalho de conclusão de curso.
- III – promover a articulação entre o orientador e o orientando.

Art. Art. 13 São atribuições do professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia de Aquicultura:

- a) formular com o orientando, o problema a ser investigado como objeto do TCC;
- b) orientar o estudante acompanhando-o na escolha e seleção do tema de estudo e o planejamento a partir da proposta de Trabalho;
- c) analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos;
- d) informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC;
- e) apresentar por escrito, à Coordenação de Curso e/ou TCC, para registro, os membros integrantes da Banca Examinadora, com comprovante de titulação;
- f) agendar data e hora de apresentação da defesa Monográfica na Coordenação de Curso e/ou TCC, com antecedência de pelo menos vinte (20) dias;
- g) presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;
- h) conduzir a revisão do Trabalho Final recomendado pelos examinadores.

SEÇÃO IV

DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14 A avaliação do estudante será realizada pelo professor do componente



curricular e por banca examinadora.

Parágrafo único. A banca examinadora será composta de acordo com as definições da UFFS. Deverão ser privilegiadas as presenças do professor orientador, na modalidade de moderador, de professores do curso de Engenharia de Aquicultura da UFFS, e de profissionais da área (externos a UFFS, com formação na área/assunto em questão). A banca examinadora deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Aquicultura.

Art. 15 Para a aprovação, o estudante deverá apresentar trabalho escrito (02 cópias) e em formato digital (01 cópia) e apresentação oral sobre o tema proposto. Os membros da banca examinadora irão avaliar o documento impresso e a apresentação oral, atribuindo notas. Para obtenção da aprovação, o aluno deverá obter nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e atender ao disposto quanto à frequência mínima nos encontros acordados entre orientando e orientador.

Parágrafo único. A apresentação oral do TCC deverá obedecer ao cronograma fixado pelo calendário do curso, em sessão pública. Os tempos serão distribuídos da seguinte forma:

- I - Tempo para apresentação do trabalho pelos alunos: 30 minutos;
- II - Tempo para arguição e comentários pela banca examinadora: 30 minutos.

Art. 16 Os critérios e as formas de avaliação do estudante nas diferentes etapas do Trabalho de Conclusão de Curso serão propostos pelos respectivos professores dos componentes curriculares para homologação do Colegiado de Curso.

Art. 17 Serão considerados reprovados os alunos que:

- I - Tenham abandonado o curso e/ou a disciplina de TCC;
- II - Não tenham obedecido aos requisitos citados na aprovação;
- III - Não tenham apresentado o trabalho oral e impresso no prazo fixado pela coordenação do curso;
- IV - Não depositem junto à coordenação do curso as cópias finais impressas (02) e em formato digital (01);
- V - Outros casos não citados acima deverão ser avaliados pelo colegiado do curso de Engenharia de Aquicultura.

Parágrafo único. Após a homologação, os critérios e as formas de avaliação constarão nos respectivos planos de ensino dos componentes curriculares da Atividade de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO V

DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS



Art. 18. Deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao professor responsável como documentação final do TCC, cópia digital do artigo científico corrigido conforme as recomendações da banca examinadora.

Art. 19. O Trabalho de Conclusão de Curso da UFFS deve, obrigatoriamente, integrar o Repositório Digital da UFFS, cabendo ao próprio estudante apresentar a documentação exigida junto ao setor responsável da Biblioteca do *Campus*.

Parágrafo único. Cabe à Biblioteca do *Campus* emitir documento comprobatório da entrega, para que o mesmo seja utilizado no processo de requerimento de diplomação (Conforme a Resolução nº 13/2016 – CONSUNI/CPPGEC).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 Os casos omissos neste “*Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso*” serão decididos pelo respectivo Colegiado de Curso.

Art. 21 Este “*Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso*” do curso de Engenharia de Aquicultura entra em vigor após a sua aprovação pela Pró-reitoria de Graduação.